



**Câmara Municipal de Itinga do Maranhão**

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B – Vila Emanuela.

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-Ma.

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: [camaraitingamama@gmail.com](mailto:camaraitingamama@gmail.com)

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013/2024**

Dispõe a respeito à aprovação, das contas da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, referente ao Exercício Financeiro de 2017, de responsabilidade do Prefeito Sr. Lúcio Flavio Araújo Oliveira.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ITINGA DO MARANHÃO** - MA, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Artigo 35, inciso VIII, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão e, ainda, conformidade com o artigo 29, inciso XIX e artigo 105, parágrafo 1º, inciso II, ambos do Regimento Interno, submete para deliberação e apreciação deste Plenário o Decreto Legislativo, ora encaminhado pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, pelas razões de direito a seguir aduzidas, nos termos da lei.

**CONSIDERANDO** – PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, sobre o processo nº 3983/2018 – TCE/MA de julgamentos das contas de Governo do Prefeito Lúcio Flávio Araújo Oliveira, referente ao exercício de 2017. Tendo como CONCLUSÃO, “isto, posto, considerando os fundamentos legais e constitucionais ora declinados, os aspectos técnicos expostos e tudo do que consta nos autos, esta Relatoria, resolve exarar parecer de forma FAVORÁVEL à aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2017 do Município de Itinga do Maranhão, de responsabilidade do Prefeito Municipal Lucio Flávio Araújo de Oliveira”.

**CONSIDERANDO** – o teor art. 188 do Regimento Interno Da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, que dispõe sobre o Projeto de Decreto Legislativo apresentado por Comissão, será submetido a discussão e votação, em sessões exclusivamente dedicadas ao assunto, ao termino deste será imediatamente votado. Onde o mesmo será aceito ou rejeitado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

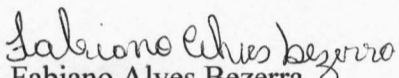
#### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica APROVADO por força deste Decreto Legislativo as contas do Município de Itinga do Maranhão, acerca do processo nº 3983/2018 – TCE-MA, referente ao exercício financeiro do ano de 2017, de responsabilidade do Senhor Prefeito Lúcio Flávio Araújo Oliveira.

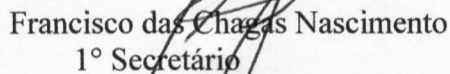
Art. 2º - Este Decreto-Lei entra em vigor na data da sua publicação.

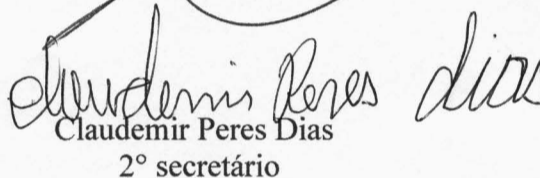
Art. 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Itinga do Maranhão, em 30 de outubro de 2024.

  
Fabiano Alves Bezerra  
Presidente da Câmara

  
Rubens Paulo Teixeira da Silva  
Vice-Presidente da Câmara

  
Francisco das Chagas Nascimento  
1º Secretário

  
Claudemir Peres Dias  
2º secretário